

ANEXO I Integrante ao Decreto nº 43.233, de  
22 de maio de 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

NATUREZA DA OCORRÊNCIA:

DATA:

HORA:

LOCAL:

HORA DA COMUNICAÇÃO:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO:

REGISTRO FUNCIONAL:

LOTAÇÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

HISTÓRICO

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável pela unidade

OBSERVAÇÃO: SE NECESSÁRIO, CONTINUAR NO VERSO ONDE TAMBÉM PODERÃO SER ANOTADAS AS PROPOSTAS E/OU PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**ANEXO II Integrante ao Decreto nº 43.233 , de  
22 de maio 2003**

MEMORANDO Nº \_\_\_\_\_

Sr(a) \_\_\_\_\_ RF \_\_\_\_\_

Através do presente, fica V.Sa. notificado de que se encontra sujeito a ser  
apenado disciplinarmente pela prática da seguinte infração:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ocorrida no dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

A conduta acima descrita viola o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ e o  
sujeita à pena de \_\_\_\_\_.

Informamos a V. Sa. que tem o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento  
da presente notificação, para apresentar, por escrito, sua defesa a esta Chefia. A  
não apresentação de defesa no prazo estabelecido acarretará a aplicação da  
penalidade.

CIENTE.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

**E - Requerimento de exoneração/dispensa do cargo/função** que ocupa, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º, item 1, do artigo 62 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou do artigo 23, inciso I, da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso as faltas decorram de desinteresse em sua permanência no Serviço Público Municipal.

Alertamos ainda que, ao completar a 31ª falta consecutiva ou a 61ª falta interpolada durante o ano, estará caracterizada **INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE**, o que motivará a instauração de Inquérito Administrativo/Procedimento Sumário, podendo ensejar a aplicação da pena de **DEMISSÃO** (efetivos) ou **DISPENSA** (admitidos), nos termos do artigo 188, incisos I e II, e parágrafo 1º da Lei nº 8.989/79 ou do artigo 23, inciso IV, da Lei nº 9.160/80, respectivamente.

Cumpre-nos informar, também que, conforme disposto no artigo 149 do Decreto nº \_\_\_\_\_, ao atingir o limite de faltas acima mencionado, V.Sa. ficará automaticamente afastado do exercício de seu cargo/função, com suspensão de pagamento, até decisão final do Processo de Faltas, salvo se manifestar interesse em reassumir, por ocasião do interrogatório, perante o Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, nas condições previstas no artigo 150 do Decreto nº \_\_\_\_\_.

Aguardando **URGENTE** contato ou comparecimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

S.P. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CHEFIA DO SERVIDOR  
(carimbo e assinatura)

**CIENTE DO SERVIDOR**

\_\_\_\_\_ S.P. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ENTREGA PESSOAL OU ATRAVÉS DE CARTA "AR", JUNTANDO-SE O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E CÓPIA DA PRESENTE À COMUNICAÇÃO DE FALTAS.**

ANEXO III, Integrante ao Decreto nº 43.233, de  
22 de maio de 2003

**ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR**

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:**

**REGISTRO FUNCIONAL:**

**NOME:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

**PADRÃO:**

**CAT. FUNCIONAL:**

Em cumprimento ao disposto no artigo 144 do Decreto nº \_\_\_\_\_, comunicamos que V. Sa. acaba de completar a:

( ) 15ª (décima quinta) falta consecutiva ao serviço.

( ) 40ª (quadragésima) falta interpolada ao serviço, durante o ano.

Solicitamos, pois, seu comparecimento nesta Unidade, a fim de que sejam adotadas as providências legais para regularização de sua situação funcional, de acordo com o motivo das faltas, mediante:

**A - Requerimento para a concessão de licença médica**, nos termos do inciso I do artigo 138 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou do artigo 19, inciso VIII, "a", da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso as faltas decorram de problemas de saúde em sua pessoa;

**B - Requerimento para a concessão de licença médica por motivo de doença em pessoa de sua família**, nos termos do inciso II do artigo 138 da Lei nº 8.989/79 (efetivos) ou do artigo 19, inciso VIII, "b", da Lei nº 9.160/80 (admitidos), caso as faltas decorram de problemas de saúde de seu cônjuge ou de parentes até o segundo grau;

**C - Requerimento para a obtenção de licença para tratar de seus interesses particulares**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 153 da Lei nº 8.989/79 (efetivos estáveis) ou do artigo 56, inciso III, da Lei nº 11.511/94 (admitidos/contratados estáveis), caso decorram suas faltas de problemas particulares;

**D - Requerimento solicitando sua remoção para outra Unidade (Setor/Seção)** deste (Distrito, Supervisão, Secretaria, etc.), nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei nº 8.989/79 (somente efetivos), caso suas ausências sejam motivadas pela localização desta Unidade ou por problemas específicos de relacionamento no trabalho;